

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025-SESAU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025-INEX

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2025-INEX.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos, consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, na realização de ações de apoio ao gestor de saúde, com ênfase na crescente estruturação e fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde, com base na legislação atual do sus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhambupe-Ba

Favorecido: GEPROC GERENCIA DE PROCESSAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Prazo de Execução e 12 (doze) meses.

Vigência: 01/09/2025 até 01/09/2026.

Valor Total: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 46/2025-INEX.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhambupe - BA, 01 de setembro de 2025.

Laína Gabriele Ramos Passos Lôbo
Secretária M. de Saúde



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72